

CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO LOGOTIPO DO CLUBE DE PROTEÇÃO CIVIL A UTILIZAR PELA
ESCOLA E.B.I FRANCISCO FERREIRA DRUMMOND

REGULAMENTO

Artigo 1º

Objecto

1. O presente regulamento estabelece as regras do concurso para elaboração do Logótipo do Clube de Protecção Civil a utilizar pela E.B.I Francisco Ferreira Drummond.
2. O presente concurso tem como objectivo estimular a imaginação e a capacidade criativa dos alunos direccionada no âmbito do clube de protecção civil.
3. O presente concurso pretende seleccionar o Logótipo do clube de protecção civil da E.B.I. Francisco Ferreira Drummond. Este Logótipo será utilizado, entre outros, nos seguintes suportes:
 - a) Imagem gráfica e documentos;
 - b) Cartazes e todo o tipo de material promocional;
 - c) Quaisquer outros elementos em suporte de papel, digital ou multimédia.

Artigo 2º

Destinatários

1. Poderão concorrer todos os alunos do 7º, 8º e 9º anos de escolaridade da Escola E.B.I I Francisco Ferreira Drummond, devendo as propostas ser apresentadas em nome individual.
2. Os concorrentes individuais podem apresentar mais do que uma proposta, devendo neste caso apresentá-las como candidaturas autónomas.
3. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a sua autoria e assumindo toda a responsabilidade decorrente de reclamação de terceiros no que diz respeito a direitos de autor.
4. Ao participar neste concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar os termos do presente regulamento.
5. Os concorrentes deverão recorrer à professora de Educação Visual para esclarecimento de dúvidas e apoio no decurso da execução do trabalho a concurso.

Artigo 3º
Características das propostas

1. O número de cores a utilizar no Logótipo está limitado a quatro.
2. Os trabalhos a concurso deverão ser apresentados em papel cavalinho de cor branca, formato A4.

Artigo 4º
Identificação das propostas

1. Os trabalhos deverão conter o número e a turma do concorrente.

Artigo 5º
Apresentação das propostas

1. As propostas dos concorrentes serão entregues ao respectivo professor de Educação Visual.
2. O prazo de entrega dos trabalhos termina no dia 26 de Janeiro de 2013.

Artigo 6º
Avaliação das propostas

1. Os trabalhos apresentados serão avaliados por um júri constituído pelos seguintes elementos:

- a) Dois professores de Educação Tecnológica;
- b) Uma professora de Educação Visual;
- c) Um elemento da Comissão Executiva da Escola;
- d) Um representante do Clube de Protecção Civil.

2. A metodologia de avaliação dos trabalhos será determinada pelo júri tendo em conta os seguintes factores e respectivas pontuações:

- a) Criatividade e adequação da imagem ao objecto do concurso 35%
- b) Facilidade no reconhecimento do Clube de Protecção Civil 25%
- c) Capacidade de reprodução gráfica 10%
- d) Facilidade de redução/ampliação de formatos 10%

3. Cada elemento do júri atribui pontos às propostas apresentadas utilizando os valores percentuais acima referidos para cada factor de avaliação perfazendo os 100%.
4. O valor final atribuído a cada trabalho será o resultado da soma das pontuações atribuídas por cada elemento do júri, dividida por cinco.
5. A decisão do júri é soberana, não sendo susceptível de reclamação ou recurso.
6. O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio caso considere que a qualidade dos trabalhos não o justifique.
7. Os elementos do júri não poderão ser pais ou encarregados de educação de concorrentes.

Artigo 7º

Prémios

1. No âmbito do presente concurso serão atribuídos prémios ao:
 - 1º classificado;
 - 2º classificado;
 - 3º classificado.
2. Será entregue a todos os concorrentes a concurso, um diploma de participação.

Artigo 8º

Direitos de propriedade

1. O concorrente vencedor cederá à Escola E.B.I. Francisco Ferreira Drummond os direitos de propriedade e de autor do trabalho premiado.
2. Os trabalhos não premiados poderão ser devolvidos aos seus autores mediante pedido efectuado ao respectivo professor de Educação Visual.

Artigo 9º

Publicação dos resultados

1. Os resultados serão divulgados, no dia 08 de Fevereiro de 2013, no site da Escola, <http://www.ebiferreiradrummond.net/>

Artigo nº 10

Disposições finais

1. Todas as dúvidas ou omissões resultantes da aplicação deste regulamento, deverão ser dirigidas ao professor de Educação Visual e ao representante do Clube de Protecção civil.

São Sebastião, 05 de Dezembro de 2012

